



Estado de Mato Grosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

Resolução n. 224

Em 20 de outubro de 2009.

**Autor(es):** VEREADORES ANA ROHR, ÂNGELO MENDES, ERIBERTO LUIZ SANGALLI, ODAIR JUNIOR, RAMÃO GOMES E ROSMAR ALVES

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RENUMERAÇÃO DAS EMENDAS JÁ APROVADAS E SUAS ADEQUAÇÕES À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de renumerar e adequar as Emendas já aprovadas à Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** A referida Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

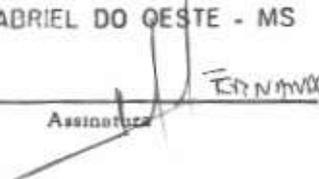
**Art. 3º** Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão, conforme artigo 62 do Regimento Interno, os Vereadores Cezar Andrade Pereira, Jocemir Luiz Sabedot e Marcos Paz, sendo este último o Presidente da Comissão.

**Art. 4º** A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa para acompanhamento dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ERIBERTO LUIZ SANGALLI**  
Presidente

PUBLICADO EM 26 / 10 / 09  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura